

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**EDITAL Nº 11/2025****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2025****(Processo Administrativo n.º 034/2025)**

Torna-se público que o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Porto Feliz/SP – PORTOPREV, por meio do setor de licitações e compras realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM** na hipótese do art. 75, II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 8.602, de 11 de abril de 2025 e demais normas aplicáveis.

Data/Hora limite para apresentação da proposta:	quarta-feira, 28/05/2025, às 17h
Referência de Horário:	Horário de Brasília
Endereço de e-mail para envio da proposta:	portoprevlicitacao@portofeliz.sp.gov.br
Link da comunicação da Dispensa:	http://www.portoprevportofeliz.com.br

1. OBJETO

O objeto da presente dispensa é a aquisição de materiais de limpeza para uso e reposição de estoque durante o exercício de 2025 para as dependências do PORTOPREV, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1 A aquisição ocorrerá conforme tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD TOTAL (unidade)
01	Água sanitária - solução a base de hipoclorito de sódio (Cloro Ativo 2% PPa 2,5% PP) – Galão plástico contendo 05 litros. Produto registrado/notificado pela ANVISA.	10 gal.
02	Álcool etílico hidratado de 70º INPM, em galão de 5L, registrado/notificado junto à ANVISA.	04 gal.
03	Cera líquida, na cor verde, para utilização em ardósia - embalagem: galão contendo 5 litros.	06 gal.
04	Copo descartável para água, confeccionado com resinas termoplásticas 100% virgem (PP), material atóxico, de cor branca opaca, ideal para água ou refrigerante,	01 cx.

	capacidade total de 180ml. Deve atender a norma ABNT 14.865-02. Embalagem: caixas de papelão contendo 2.500 unidades, divididas em 25 tubos embalados individualmente, com 100 unidades cada.	
05	Copo térmico de isopor para café, tamanho de 180ml. Pacote com 25 unidades.	06 pct.
06	Desinfetante com ação bacteriana, com fragrância, indicado para todo tipo de superfície lavável – embalagem: galão plástico contendo 5 litros. Produto registrado/notificado junto a ANVISA.	15 gal.
07	Detergente líquido neutro concentrado, biodegradável - embalagem: frascos plásticos de 500 ml. Produto registrado/notificado junto a ANVISA.	24 un.
08	Escova sanitária para limpeza de vaso sanitário.	02 un.
09	Esponja para limpeza – tipo dupla face – medindo 110mm x 75mm x 20mm, com formato retangular, poliuretano e fibra sintética, na cor verde/amarelo (limpeza pesada).	12 un.
10	Flanela de microfibra - dimensão aproximada 30x40 cm.	06 un.
11	Limpa vidros - líquido transparente – com capacidade para aproximadamente 500ml.	03 un.
12	Limpador multiuso - líquido de uso geral, com fragrância - embalagem: frasco de 500ml. Produto registrado na ANVISA.	12 un.
13	Lustra móveis - frasco contendo 500ml. Produto registrado/notificado junto a ANVISA.	03 un.
14	Luvras de borracha para limpeza – tamanho M.	05 pares
15		05 emb.

	Pano de limpeza multiuso (tipo TNT), lavável. Dimensão aproximada 60cm x 40cm – embalagem com 5 unidades.	
16	Papel higiênico - fardos com 64 rolos medindo 10cm x 30m, na cor branca, folha dupla, classe 1, papel 100% celulose virgem.	02 fardos.
17	Papel toalha para banheiro – branco, interfoliado, gofrado, folhas brancas. Dimensões aproximadas: 20x20cm – embalagens contendo 1.000 folhas cada.	50 pct.
18	Papel toalha para cozinha tipo bobina/rolo, folha dupla, alta absorção, cor branca (não reciclada), picotada e gofrada – embalagem com dois rolos contendo 50 toalhas cada, medindo 19cm x 22cm.	24 pct.
19	Rodo para chão – 40 cm.	01 un.
20	Rodo passa cera de espuma – 40cm.	02 un.
21	Sabão em pedra – embalagem com 3 unidades.	02 emb.
22	Sabão em pó para lavagem de roupas – embalagem contendo 800gr. Produto registrado/notificado junto a ANVISA.	12 emb.
23	Sabonete líquido cremoso, para limpeza das mãos, fragrância erva doce, embalado em galão plástico contendo 5 litros.	06 gal.
24	Saco alvejado – pano de chão medindo 75 x 45cm, tecido de algodão alvejado, costurado tipo saco, esterilizado.	10 un.
25	Saco de lixo preto 20 litros. Dimensões aproximadas 39 x 58cm – embalagem: fardos com 100 unidades.	10 pct.
26	Saco de lixo preto 60 litros reforçado. Dimensões aproximadas: 63 x 78cm – embalagem: fardos com 100	03 pct.

	unidades.	
27	Vassoura de cerdas de pelo sintético (macia) – cabo medindo 120cm e medida aproximada de 35cm.	01 un.
	TOTAL	237

1.1.1 Faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse, caso não forneça todos os itens da tabela acima.

1.1.2 O valor global estimado será de **R\$ 2.767,11 (dois mil e setecentos e sessenta e sete reais e onze centavos)**, considerando-se todos os itens.

1.1.3 Os valores dos itens **não poderão ser superiores** aos valores de referência, conforme consta do Termo de Referência em anexo.

2. PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO

2.1 A presente DISPENSA ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site oficial do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Feliz, para o envio da Proposta comercial, através do e-mail portoprevlicitação@portofeliz.sp.gov.br, fazendo referência à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2025.

2.2 Limite para **Apresentação da Proposta de Preços e Documentos: 28/05/2025, às 17h00.**

2.3 O procedimento será divulgado no site oficial deste Instituto e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

3. PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo I deste Aviso de Dispensa.

3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas, julgando-se pela desclassificação.

3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores máximos admitos por item, constantes neste Aviso, devendo obedecer ao valor estipulado pela Administração.

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com base na hipótese do art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, que culminará na seleção da proposta com **MENOR PREÇO POR ITEM**.

4.2 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria- Geral da União.

4.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

4.4 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de

Ocorrências Impeditivas Indiretas. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

4.5 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

4.6 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

4.7 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será consultada nos documentos por ele abrangidos.

4.8 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

4.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

4.10 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

4.11 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

4.12 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1 Os documentos de habilitação, serão solicitados somente para o Licitante Vencedor, quais sejam:

5.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

5.1.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

5.1.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

5.1.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual (débitos inscritos e não inscritos);

5.1.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

5.1.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

5.1.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

5.1.8 Certidão atualizada das ações relativas a falência e à recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, se for o caso, com prazo de validade em vigor na data de entrega dos envelopes, ou emitida em até 90 (noventa) dias anteriores à data da entrega dos envelopes, caso não possua prazo de validade indicado.

6. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1 O prazo para a entrega dos produtos é de, no máximo, 10 (dez) dias, a partir da Autorização e emissão do Pedido de Compra;

6.2 A Contratada deve efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações contidas no Item 1 deste Edital, observando o prazo e o local constantes, acompanhando a respectiva Nota Fiscal ou Fatura.

6.3 É necessário o prévio agendamento para a entrega dos produtos à Rua Lídia Maria Potel Antunes, nº 110, bairro Rafael Alcalá – Porto Feliz/SP – CEP: 18.546-238. A comunicação deve ser realizada pelo telefones (15) 3261-6725 ou (15) 3262-4296, em dias úteis, das 08h às 16h.

6.3.1 Em caso de impossibilidade do cumprimento do prazo de entrega previsto, a Contratada deve comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data de entrega, bem como os motivos do não cumprimento e suas devidas comprovações.

7. DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado pelo contratante em até 07 (sete) dias, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor de compras, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

7.1.1. Os serviços/produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado, expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar;
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8. DAS IMPUGNAÇÕES, DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DOS RECURSOS

8.1 Os esclarecimentos pretendidos serão dirigidos ao Setor de Compras e Licitações, preferencialmente através do e-mail: portoprevlicitacao@portofeliz.sp.gov.br.

8.2 Não serão respondidos questionamentos orais (via telefone).

8.3 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial e encaminhado à empresa Impugnante.

8.4 Ao final dos trâmites desta Dispensa de Licitação, havendo intenção de interposição de recurso a interessada deverá apresentar razões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do ato a ser discutido.

9. AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1 Encerradas as fases de classificação das propostas comerciais e habilitação, e exauridos eventuais recursos administrativos, o processo será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- II- revogar o processo por motivo de conveniência e oportunidade;
- III- proceder à anulação do processo, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- IV- adjudicar o objeto e homologar o processo.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA DISPENSA

10.1 O resultado final desta Dispensa de Licitação, será publicado no site oficial do Instituto (<http://www.portoprevportofeliz.com.br>).

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

11.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 20 (vinte dias) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158

da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

11.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.11. as peculiaridades do caso concreto;

11.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

11.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

11.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

12.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

12.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

12.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.2. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.4. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.5. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.6. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.7. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.8. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.9. Fica desde logo eleito o Foro da Comarca de Porto Feliz, Estado de São Paulo – Vara da Fazenda Pública – para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente certame ou de ajuste dele decorrente, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.10. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.10.1. ANEXO I – Termo de Referência;

Porto Feliz, 23 de maio de 2025.

Leonardo Zanusso
Membro de Apoio
Portaria 08/2024

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**1. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição, por dispensa de licitação, de materiais de limpeza para uso e reposição de estoque durante o exercício de 2025 para as dependências do PORTOPREV, conforme condições e quantitativos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD TOTAL (unidade)	VALOR ESTIMADO TOTAL
01	Água sanitária - solução a base de hipoclorito de sódio (Cloro Ativo 2% PPa 2,5% PP) – Galão plástico contendo 05 litros. Produto registrado/notificado pela ANVISA.	10 gal.	R\$ 93,02
02	Álcool etílico hidratado de 70º INPM, em galão de 5L, registrado/notificado junto à ANVISA.	04 gal.	R\$ 130,97
03	Cera líquida, na cor verde, para utilização em ardósia - embalagem: galão contendo 5 litros.	06 gal.	R\$ 594,72
04	Copo descartável para água, confeccionado com resinas termoplásticas 100% virgem (PP), material atóxico, de cor branca opaca, ideal para água ou refrigerante, capacidade total de 180ml. Deve atender a norma ABNT 14.865-02. Embalagem: caixas de papelão contendo 2.500 unidades, divididas em 25 tubos embalados individualmente, com 100 unidades cada.	01 cx.	R\$ 118,27
05	Copo térmico de isopor para café, tamanho de 180ml. Pacote com 25 unidades.	06 pct.	R\$ 34,23
06	Desinfetante com ação bacteriana, com fragrância, indicado para todo tipo de superfície lavável - embalagem: galão plástico contendo 5 litros. Produto registrado/notificado junto a ANVISA.	15 gal.	R\$ 183,03

07	Detergente líquido neutro concentrado, biodegradável - embalagem: frascos plásticos de 500 ml. Produto registrado/notificado junto a ANVISA.	24 un.	R\$ 55,25
08	Escova sanitária para limpeza de vaso sanitário.	02 un.	R\$ 12,92
09	Esponja para limpeza – tipo dupla face – medindo 110mm x 75mm x 20mm, com formato retangular, poliuretano e fibra sintética, na cor verde/amarelo (limpeza pesada).	12 un.	R\$ 14,35
10	Flanela de microfibra – dimensão aproximada 30x40 cm.	06 un.	R\$ 22,09
11	Limpa vidros - líquido transparente – com capacidade para aproximadamente 500ml.	03 un.	R\$ 11,92
12	Limpador multiuso - líquido de uso geral, com fragrância - embalagem: frasco de 500ml. Produto registrado na ANVISA.	12 un.	R\$ 44,26
13	Lustra móveis - frasco contendo 500ml. Produto registrado/notificado junto a ANVISA.	03 un.	R\$ 19,49
14	Luvas de borracha para limpeza – tamanho M.	05 pares	R\$ 23,92
15	Pano de limpeza multiuso (tipo TNT), lavável. Dimensão aproximada 60cm x 40cm – embalagem com 5 unidades.	05 emb.	R\$ 32,17
16	Papel higiênico - fardos com 64 rolos medindo 10cm x 30m, na cor branca, folha dupla, classe 1, papel 100% celulose virgem.	02 fardos.	R\$ 166,63
17	Papel toalha para banheiro – branco, interfoliado, gofrado, folhas brancas. Dimensões aproximadas: 20x20cm – embalagens contendo 1.000 folhas cada.	50 pct.	R\$ 582,10
18	Papel toalha para cozinha tipo bobina/rolo, folha dupla,	24 pct.	R\$ 104,16

	alta absorção, cor branca (não reciclada), picotada e gofrada – embalagem com dois rolos contendo 50 toalhas cada, medindo 19cm x 22cm.		
19	Rodo para chão – 40 cm.	01 un.	R\$ 7,32
20	Rodo passa cera de espuma – 40cm.	02 un.	R\$ 18,10
21	Sabão em pedra – embalagem com 3 unidades.	02 emb.	R\$ 20,18
22	Sabão em pó para lavagem de roupas – embalagem contendo 800gr. Produto registrado/notificado junto a ANVISA.	12 emb.	R\$ 78,36
23	Sabonete líquido cremoso, para limpeza das mãos, fragrância erva doce, embalado em galão plástico contendo 5 litros.	06 gal.	R\$ 121,57
24	Saco alvejado – pano de chão medindo 75 x 45cm, tecido de algodão alvejado, costurado tipo saco, esterilizado.	10 un.	R\$ 41,76
25	Saco de lixo preto 20 litros. Dimensões aproximadas 39 x 58cm – embalagem: fardos com 100 unidades.	10 pct.	R\$ 132,22
26	Saco de lixo preto 60 litros reforçado. Dimensões aproximadas: 63 x 78cm – embalagem: fardos com 100 unidades.	03 pct.	R\$ 89,39
27	Vassoura de cerdas de pelo sintético (macia) – cabo medindo 120cm e medida aproximada de 35cm.	01 un.	R\$ 14,71
	TOTAL	237	R\$ 2.767,11

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição se faz indispensável para que sejam realizadas a organização e limpeza das dependências do PORTOPREV, inclusive a higiene pessoal dos servidores, colaboradores, segurados e beneficiários, além de atender os cumprimentos de normas de saúde e segurança.

3. CUSTO ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O custo estimado da aquisição é de R\$ 2.767,11 (dois mil e setecentos e sessenta e sete reais e onze centavos), conforme pesquisa realizada diretamente com os fornecedores atuantes no ramo.
- 3.2. As partes ajustam que os preços a serem cobrados pelos produtos efetivamente fornecidos serão fixos, irredutíveis e de acordo com a proposta apresentada pela licitante vencedora.
- 3.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços/fornecimento do objeto.
- 3.4. Os produtos deverão ser entregues dentro do prazo de 10 dias na sede da CONTRATANTE na Rua Lídia Maria Potel Antunes, nº 110, Rafael Alcalá, Porto Feliz/SP, CEP: 18.546-238. Caso o frete não seja gratuito, favor incluir o valor do mesmo no preço dos produtos, de forma diluída dentro da proposta.
- 3.5. O CONTRANTE deverá garantir, em caso de vício e/ou defeito do produto ou da execução do serviço, pelo prazo mínimo de 2 anos procedendo a substituição, sempre de forma imediata e gratuita, sem qualquer ônus a CONTRATADA.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 4.1. Compra Direta, conforme prescrita no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando os princípios da eficiência e da eficácia, expressos no artigo 5º da Lei 14.133/2021;
- 4.2. A dispensa será realizada sem disputa eletrônica, com o recebimento das propostas, exclusivamente, através do e-mail portoprevlicitacao@portofeliz.sp.gov.br, conforme §1º do art. 29, Decreto Municipal 8.602/2025;
- 4.3. A Contratada deverá atuar no ramo pertinente ao objeto demandado, comercializando produtos de acordo com as especificações detalhadas, além de apresentar toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; será escolhido o fornecedor que ofertar o menor preço dentre aqueles que participarem da pesquisa de preços através do envio da proposta, o que caracteriza a proposta mais vantajosa para Administração Pública.

5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.1. São obrigações da contratante:
 - 5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;
 - 5.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - 5.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:
 - 6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
 - 6.1.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - 6.1.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

7. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 07 (sete) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de emissão de boleto bancário ou ordem bancária, para crédito em

banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Manutenção das Atividades Administrativas – 02.09.272.0015.2065 – Material de Consumo – categoria 3.3.90.30.22.

9. MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

9.1. Por se tratar de uma contratação em que a entrega não será parcelada, será dispensado o Mapa de gerenciamento de riscos. A entrega será confirmada mediante um termo de recebimento provisório, e posteriormente será homologada através de termo de recebimento definitivo

Porto Feliz, 08 de abril de 2025.

Mayckel Wanderson dos Santos Camargo
Agente de Contratação I
Setor de Compras